

Protocolo mínimo para ampliação da oferta de produtos para a área florestal em pragas e doenças

Antecedentes

Em reuniões realizadas na Câmara setorial de Florestas Plantadas e no MAPA, em Brasília, com a finalidade de priorizar o registro de produtos para o controle das pragas e doenças que atingem as florestas plantadas, com os seguintes passos:

- a) Dar prioridade aos produtos que já protocolados para registro;
- b) Seriam encaminhados os produtos fungicidas e inseticidas, pois herbicidas já haviam registro de várias moléculas;
- c) Numa segunda etapa, seriam priorizados os produtos que atingissem alvos semelhantes em outras culturas, via solicitação de extensão de uso para as espécies florestais;
- d) Estabelecer um protocolo mínimo de experimentação para os produtos que solicitariam a extensão de uso;

Os passos **a** e **b** já estão sob análise no MAPA, com os primeiros produtos para priorização.

Para a realização dos passos **c** e **d**, foi dado o seguinte encaminhamento: 1) reunião com as empresas produtoras na ANDEF e pesquisadores especialistas do PROTEF/IPEF, em São Paulo, para apresentação das pragas alvos (08/02/2012); 2) estabelecer algumas regras para uma proposta de protocolo mínimo, ficando o mês de **maio como limite**, para encaminhar as propostas de ensaio, pois é o período de maior ataque no campo e outubro como período para apresentar os resultados dos ensaios e entrada das solicitações de prioridade no MAPA.

As regras foram as seguintes:

- a) Verificar as prioridades de cada empresa e escolha dos alvos a serem tratados;
- b) Solicitação de RET de extensão de uso, por parte das empresas interessadas, para os produtos relacionados aos alvos propostos;
- c) Procurar instituições de pesquisa para a realização dos testes de eficiência;
- d) As instituições de pesquisa irão fazer uma verificação da **existência de testes de campo já efetuados** com estes produtos; se estes resultados já existirem e com a dose de interesse, irão escrever o relatório para o MAPA, para fins de priorização. Neste caso pode se tratar de apenas um tratamento, que componha um experimento com outros cinco tratamentos, pelo menos, sendo um deles a testemunha (sem produto) e outros produtos testados pela pesquisa.
- e) **Caso não haja resultados anteriores**, irão proceder o teste de campo, com 4 doses do princípio ativo: a dose recomendada na bula, uma dose abaixo e duas acima da dose (p.ex. dose de 500 mL, uma de 350, outra de 650 e outra de 750 mL); um tratamento testemunha, um tratamento padrão por uso e costume, perfazendo 6 tratamentos. As repetições devem ser no mínimo em número de 4. As avaliações devem ser em conformidade com a praga alvo, indicada pelos especialistas.

As empresas interessadas, deverão encaminhar para a(s) instituição (ões) de pesquisa o RET, os produtos referentes aos tratamentos desejados, na quantidade necessária para as aplicações.

As instituições de pesquisa, por sua vez, irão realizar o ensaio, cuidar para que a aplicação dos tratamentos transcorra em segurança e cronograma planejados, coletar os dados necessários, fazer a análise e interpretação dos resultados e emitir o relatório final, ou o laudo, para a(s) empresa (s) solicitante (s). Estas por sua vez anexarão este relatório final às documentações necessárias para a solicitação de registro no MAPA, IBAMA e MS. O MAPA por sua vez vai fazer a verificação se esta documentação está de acordo para a solicitação de priorização e fazer os encaminhamentos.

Botucatu, 23/03/2012.